PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - Fone (13) 3847-1811 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI nº 1355/06
DE 24 DE ABRIL DE 2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS AS APMs. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar recursos, mensalmente, durante o exercício de 2006, no montante de R$ 12.650,00 (doze mil, e seiscentos e cinqüenta reais), às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares do Município, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	UNIDADE	IMPORTÂNCIA	TOTAL
1	APM DA EE SANTA RITA DE CÁSSIA	700,00	**700,00**
2	APM DA EE DE BIGUÁ	700,00	**700,00**
3	APM DA EE PROF. SYLAS B. DE ARAUJO.	700,00	**700,00**
4	APM DA EE POETA DOMINGOS BAUER LEITE	700,00	**700,00**
5	APM DA EE PROF. ARMANDO GONÇALVES	700,00	**700,00**
6	APM DA EE BAIRRO DO ENGANO	700,00	**700,00**
7	APM DA EE PROFA. MARIA JOSE M. CARVALHO	700,00	**700,00**
8	APM DA EE PEDRO BARROS	700,00	**700,00**
9	**APM DA EMEF PROF. MARIA JOSE MORAES DE CARVALHO**		
	9.1 – EMEF PROF. MARIA JOSE MORAES DE CARVALHO	150,00	
	9.2 - EMEF VISTA GRANDE	450,00	
	9.3 - EMEF RIBEIRÃO BONITO (SERRARIA)	300,00	
	TOTAL		**900,00**
10	**APM DA EMEF DIOGO RIBEIRO**		
	10.1 – EMEF DIOGO RIBEIRO	700,00	
	10.2- EMEF JOÃO PUPO FERREIRA	150,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - Fone (13) 3847-1811 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

	10.3- EMEF PEDRA DO LARGO	300,00	
	10.4 – EMEF SITIO SUMIDOURO	300,00	
	10.5 – EMEF FAZENDA FELIZARDA	150,00	
	10.6 – EMEF SITIO MANOEL GONÇALVES	150,00	
	10.7 – EMEF LAMBARI	150,00	
	TOTAL		**1.900,00**
11	**APM EMEIEF BAIRRO DO ENGANO**		
	11.1 – EMEIEF BAIRRO DO ENGANO	700,00	
	11.2 – EMEF BAIRRO DO MONO	150,00	
	11.3 – EMEF RIBEIRÃO DO JULIO	150,00	
	TOTAL		**1.000,00**
12	**APM DA EMEF JARDIM YOLANDA**		
	12.1 – EMEF DO JARDIM YOLANDA	700,00	
	12.2 - EMEF SERRA DO PENICHE	150,00	
	12.3 – EMEF FAZENDA SUMIDOURO	150,00	
	12.4 – EMEF BAIRRO BARRA FUNDA	150,00	
	12.5 – EMEF SITIO PANELAS	150,00	
	12.6 – EMEIEF JARDIM ALVORADA	600,00	
	12.7 – EMEF WALFREDO LAURO LUPPI	300,00	
	12.8 – EMEF SITIO DOS MORAES	300,00	
	TOTAL		**2.500,00**
13	**APM DA CIEI DE MIRACATU**		
	13.1 – CIEI DE MIRACATU	300,00	
	13.2 – EMEI PEDRO BARROS	150,00	
	13.3 – EMEIEF JARDIM YOLANDA	300,00	
	TOTAL		**750,00**
	TOTAL GERAL		**12.650,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - Fone (13) 3847-1811 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos serão repassados as APMs, para prestação de Serviços Gerais, que terão o encargo de prestar contas mensais à Municipalidade, sob pena de suspensão dos repasses financeiros, e serão corrigidas pelo mesmo índice do salário mínimo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias, consignadas em pagamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01Fevereiro/06, revogando a Lei n° 1351/06.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 24 de abril de 2006.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal